



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 79/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob nº 309/2010

Em 26 de 08 de 2010

As 14:12 hs Ass: *D. M. Soares*

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 80.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 80.000,00**

**ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0011.2055 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO**

**R\$ 80.000,00**

**ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE AGOSTO DE 2010.



*Álvaro Telles*  
**ÁLVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL






# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 80.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta para aquisição de equipamentos para a Escola Municipal José Antonio F. Telles, a qual funcionará em tempo integral a partir do segundo semestre do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de agosto de 2010.

  
**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 27 / 08 / 2010

Até 17 / 09 / 2010

